CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

"Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de São João da Boa Vista para a Legislatura 2005/2008".

(autoria – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica estipulado o número de 17 (dezessete) Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de são João da Boa Vista para a Legislatura 2005/2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (23.09.2003).